

Lei Complementar nº 260/2021

**DISPÕE SOBRE REAJUSTES DOS VALORES
CONSTANTES DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 244/2020 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2020.**

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º. – Os valores constantes das Tabelas de Remuneração previstos em Lei Complementar nº. 244/2020 passam a serem os seguintes, com aplicação do percentual de reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme índices do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, especialmente no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, tomando como referência o artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº. 173, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme anexo I.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2021.

Delta, 12 de março de 2021.


Marcos Roberto Estevam

Prefeito Municipal

Publicado (a) no (a) Diário Oficial de
Delta - PMB
no dia 12 / Março / 2021
Prefeitura Municipal de Delta M.G.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO 2020	VENCIMENTO 2021
01 Vereador (sem o reajuste de 2020)	09	5.102,92	5.333,57
01 Vereador (com o reajuste de 2020)	09	6.330,00	6.616,12

Delta, 12 de março de 2021.


Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal